

Ministério da Infraestrutura - MINFRA
Companhia Docas do Rio de Janeiro



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
- PAINT 2022 -

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO PAINT	03
2	AUDITORIA INTERNA (AUDINT)	04
3	ORIENTAÇÃO NORMATIVA	06
4	VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA	08
	4.1 Administração Superior	09
5	ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA	11
	5.1 Estrutura de Pessoal	11
	5.2 Estrutura Material	12
6	OBJETIVOS DA AUDINT	12
7	MÉTODO DE TRABALHO	13
8	AVALIAÇÃO DE RISCOS	13
	8.1 Matriz de Riscos	14
9	CICLO DE AUDITORIA	16
10	AÇÕES DE FORTALECIMENTO	17
	10.1 Capacitação e Desenvolvimento Continuado	17
	10.2 Revisão de Normativos	17
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
Anexo I	DEMONSTRATIVO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	18
Anexo II	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	34

1 - APRESENTAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT elaborado pela Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT, exercício de 2022, tem por finalidade expressar um roteiro de trabalho tomando por base, fundamentalmente, as atribuições da Auditoria Interna em consonância com as disposições estatutárias da CDRJ e as normas e legislações emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Fase fundamental no trabalho de auditoria, o planejamento consiste na determinação antecipada dos procedimentos, das técnicas a serem aplicadas e do tempo gasto com os trabalhos de auditoria.

Por planejamento, deve-se entender o trabalho de preparação para a realização de uma atividade de auditoria, compreendendo: objetivos, roteiros, métodos, técnicas, planos e programas a serem observados.

O PAINT foi elaborado em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 09/2018, da Controladoria Geral da União.

1.1. Aprovações

A minuta do PAINT será encaminhada para apreciação e discussão do Comitê de Auditoria Estatutário, previamente ao encaminhamento à CGU.

A proposta de PAINT deverá ser submetida à análise prévia da CGU até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

O órgão de controle interno deverá encaminhar manifestação sobre a proposta do PAINT à unidade de auditoria interna no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, incluindo, quando for o caso, recomendação de inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

Após a manifestação da Controladoria Geral da União (CGU) o PAINT deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para aprovação até o último dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua execução.

O PAINT aprovado será encaminhado à CGU e ao Conselho Fiscal até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

A ausência de manifestação formal da CGU no prazo estipulado na citada IN não impede o encaminhamento do PAINT para aprovação no Conselho de Administração.

2 - AUDITORIA INTERNA (AUDINT)

O Estatuto Social da CDRJ estabelece em seu Art. 148, que a Auditoria Interna deverá estar vinculada ao Conselho de Administração:

“Art. 148. A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração.”

Os Incisos de I a V do Art. 149 do Estatuto Social da CDRJ definem as competências da Auditoria Interna, conforme transcrito abaixo:

“Art. 149 À Auditoria Interna compete:

- I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia;*
- II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;*
- III. verificar o cumprimento e a implementação pela Companhia das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União - CGU, do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Fiscal;*
- IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração, e*
- V. avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. “*

Compete ainda à Auditoria Interna:

- a) Assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade, assim como a aderência regulatória;
- b) Acompanhar a implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras apontadas pelos órgãos/unidades do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- c) Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

- d) Elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - (RAINT);
- e) Examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Companhia e em Tomada de Contas Especial, segundo diretrizes emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- f) Realizar auditorias especiais por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Presidência e das Diretorias, bem como do Comitê de Auditoria Estatutário;
- g) Prestar assessoramento aos Conselhos de Administração e Fiscal, à Diretoria Executiva, ao Diretor-Presidente e aos Diretores nos assuntos de suas competências, sem perda da independência;
- h) Prestar assessoramento, sempre que solicitado pelos Conselhos de Administração e Fiscal, à Diretoria Executiva, ao Diretor-Presidente e aos Diretores quanto ao gerenciamento de riscos relativos às decisões importantes da Companhia;
- i) Conhecer e intermediar, quando necessário, os trabalhos de auditoria realizados pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- j) Enviar relatórios ao Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna, incluindo respostas da Diretoria às recomendações feitas sobre controles e inconformidades, acompanhando os apontamentos e recomendações;
- k) Avaliar e monitorar, em conjunto com o Comitê de Auditoria e a Administração, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- l) Reunir-se sempre que for solicitado, com o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, conforme prevê o seu Regimento Interno;
- m) Avaliar objetivamente as evidências levantadas, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;
- n) Buscar identificar potenciais riscos de fraude e de realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades.

As atividades de Auditoria Interna são supervisionadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, conforme previsto no Artigo 24, § 1º, Item III da Lei 13.303/16, competência conferida no Inciso III do Artigo 129 do Estatuto Social da CDRJ e deverão ser enviados relatórios, trimestralmente, sobre as atividades desenvolvidas pela Unidade (Art. 150 do mesmo estatuto).

3 - ORIENTAÇÃO NORMATIVA

O Decreto 3.591, de 06/09/2000, que regulamenta a Lei 10.180/2001 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Dentre as disposições contidas na Lei, destacamos a constante do Artigo 14 que define:

“...As entidades da Administração Pública Federal indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle”.

A Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) estabelece em seu § 3º do Artigo 9º que:

“A auditoria interna deverá:

I – Ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Interna Estatutário;

II - Ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”.

O mesmo Decreto nº 3.591/2000 (alterado pelo Decreto nº 4.113/2002) dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal que visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, com as finalidades, atividades, organização, estrutura e competências estabelecidas, assim como seu funcionamento e tem as seguintes finalidades:

Controladoria Geral da União (CGU) - órgão central do controle interno que está incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõem o sistema.

Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) - órgão que desempenha as funções operacionais da CGU e das atividades de controle interno de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, excetuados aqueles jurisdictionados aos órgãos setoriais.

Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - órgão do Ministério da Infraestrutura - Atua junto aos gestores do ministério, orientando-os tecnicamente em temas relacionados a gestão de riscos e controles, governança, integridade, em instâncias de supervisão e monitoramento.

Unidade de Auditoria Interna (UAIG) - órgão de linha das empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pela União.

No quadro abaixo apresentamos os normativos que norteiam as atividades de Auditoria Interna.

Lei nº 13.303/2016	Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Lei das Estatais.
Decreto nº 8.945/2016	Regulamenta a Lei nº 13.303/16.
Instrução Normativa CGU nº 24/2015 Instrução Normativa CGU nº 9/2018	Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) e dá outras providências.
Instrução Normativa SFC nº 03/2017	Aprova o referencial técnico da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
Manual de Orientação Técnica - MOT	Orienta tecnicamente os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e as auditorias internas singulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (Audin) sobre os meios de operacionalizar os conteúdos constantes do Referencial Técnico
Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016	Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.
Resolução CGPAR nº 21//2018	Trata da nomeação, exoneração e tempo de permanência no cargo do Titular da Auditoria Interna.
Resolução CGPAR nº 2, de 31/12/2010	Determina a adoção pelas empresas estatais dos aprimoramentos das suas práticas corporativas.
Resolução CGPAR nº 3, de 31/12/2010	Determina o aprimoramento das práticas de governança corporativa, relativas ao Conselho de Administração.
Portaria CGU nº 2.737/2019	Estabelece critérios sobre a indicação, nomeação ou designação e tempo de gestão do Titular da Auditoria Interna.
Estatuto Social da CDRJ, de 27/11/2020	Estabelece as competências, atribuições e posição hierárquica da AUDINT.
Instrumento Normativo CDRJ 01.003	Estabelece as competências e os procedimentos internos da Auditoria Interna - AUDINT.
Instrução Normativa SFC nº 13/2020	Aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

4 - VINCULAÇÃO HIERÁRQUICA

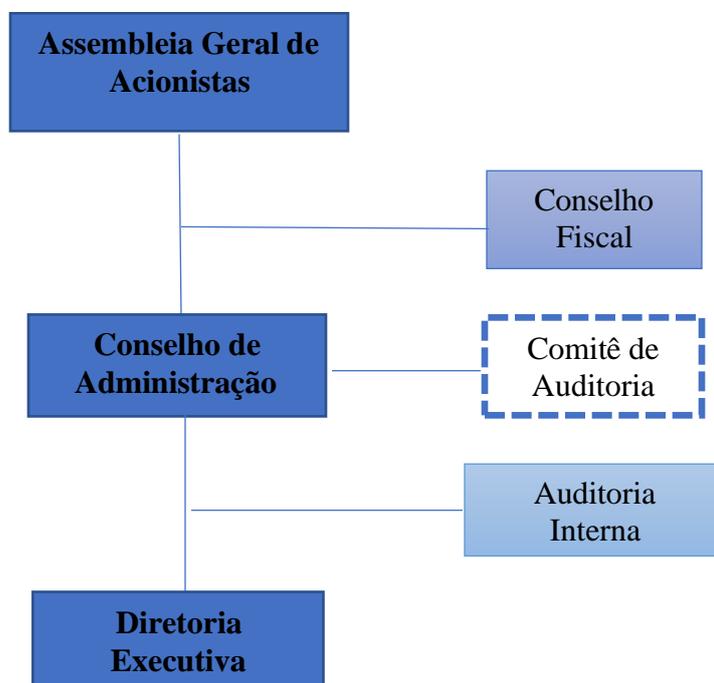
A Auditoria Interna está vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração da CDRJ (CONSAD) através do Comitê de Auditoria Estatutário e, administrativamente, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Compete ao Conselho de Administração definir as atribuições da unidade de Auditoria Interna e regulamentar seu funcionamento, cabendo-lhe nomear e destituir o seu titular, após aprovação do Ministério da Transparência Fiscalização e Controladoria Geral da União definido no Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho.

O candidato ao cargo de titular da Auditoria Interna deverá comprovar, na data de sua indicação, os requisitos técnicos necessários constantes da Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, do então Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU).

A permanência no cargo de titular da Auditoria Interna deve ser limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, de acordo também com as orientações da Portaria nº 2.737/2017 e da Resolução nº 21, de 18/01/2018, da CGPAR.

A Auditoria Interna está posicionada na estrutura organizacional da CDRJ da seguinte forma:



4.1. Administração Superior

- (a) **Assembleia Geral de Acionistas (AGA)** - Órgão Colegiado composto pelos representantes dos Acionistas, cuja competência está prevista no Estatuto Social da CDRJ.
- (b) **Conselho Fiscal (CONFIS)** - Colegiado de caráter permanente, eleito pela Assembleia Geral de Acionistas, composto por 04 (quatro) membros. Compete ao CONFIS fiscalizar os atos de gestão dos administradores e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício, dentre outras atribuições previstas no Estatuto Social da CDRJ.
- (c) **Conselho de Administração (CONSAD)** - Colegiado composto por 07 (sete) membros. Compete ao CONSAD fixar a orientação geral dos negócios da empresa e deliberar sobre o planejamento estratégico da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.
- (d) **Diretoria Executiva (DIREXE)** - Colegiado composto pelo Diretor-Presidente e os 03 (três) diretores titulares (Administrativo Financeiro - DIRAFI; Gestão Portuária - DIRGEP e Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP). Compete à DIREXE a deliberação sobre os atos de gestão da Companhia, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da CDRJ.
- (e) **Diretor-Presidente (DIRPRE)** - compete ao DIRPRE dirigir, coordenar e controlar as atividades da CDRJ, dentre outras atribuições constantes do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Conselho Fiscal - CONFIS	
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	FELIPE FERNANDES QUEIROZ - PRESIDENTE
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
Tesouro Nacional	FREDERICO SCHETTINI BATISTA
Governo do Estado do Rio de Janeiro	ADILSON DE FARIA MACIEL

Conselho de Administração – CONSAD	
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	DINO ANTUNES DIAS BATISTA - PRESIDENTE
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	RAFAEL MAGALHÃES FURTADO
Ministério da Infraestrutura - MINFRA	VAGO
Classe Empresarial - CAP	CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Governo do Estado do Rio de Janeiro	BERITH J. CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante dos Trabalhadores	CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES
Ministério da Economia	CARLOS ROBERTO FORTNER

Diretoria Executiva - DIREXE	
Diretor-Presidente – DIRPRE	FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA
Diretor de Gestão Portuária – DIRGEP	MÁRIO POVIA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento - DIRMEP	JEAN PAULO CASTRO E SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DIRAFI	INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

5 - ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

5.1. Estrutura de Pessoal

Para dar cumprimento às suas atribuições estatutárias e regimentais, a AUDINT deverá contar com um quantitativo de pessoal técnico e de apoio suficientes, assim como dispor de equipamentos e sistemas de informática, bem como de todos os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Para melhor desempenho de suas funções a equipe técnica da Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar de modo a atuar com eficiência nos trabalhos de auditoria nas diversas áreas de gestão, tais como: engenharia, tecnologia da informação, contábil, finanças, recursos humanos, orçamentária e etc.

A estrutura organizacional da AUDINT não possui nenhum órgão de apoio (gerência, supervisão ou assistente), situação que sobrecarrega por demais as funções do titular que é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, administração e execução de auditorias.

A equipe atual da AUDINT é a seguinte:

Coordenação

Nome	Cargo	Formação
Carlos André P. de Paula	Superintendente	Contador

Equipe técnica

Fernando V. de Sá	Especialista	Engenheiro
Marcos Antonio Roriz	Técnico	Administrador
Luciano D. V. de Almeida	Especialista	Contador

Apoio Administrativo

Katia da Silva Gravina	Técnico	Administrador
------------------------	---------	---------------

Jovem Aprendiz

Yasmin Cristina Oliveira da Silva	Jovem Aprendiz
-----------------------------------	----------------

5.2. Estrutura Material

A AUDINT está atualmente desempenhando suas atividades em *home office*, por conta da Pandemia que o país atravessa. No entanto foi disponibilizada uma sala com duas mesas no Edifício-Sede provisório, localizada na Rua Dom Gerardo, 35, 10º andar, Centro - RJ.

Os equipamentos e softwares de informática disponibilizados atendem às necessidades da AUDINT, inclusive quanto às atividades desenvolvidas em *home office*.

6 - OBJETIVOS DA AUDINT

A Auditoria Interna tem por objetivo realizar trabalhos de avaliação e de consultoria tendo por base a autonomia técnica e a objetividade.

Também é objetivo da Auditoria Interna zelar pelo aprimoramento dos controles internos, concentrando-se nos processos operacionais críticos/chaves de forma pró-ativa a fim de agregar valor aos negócios da Companhia.

Neste PAINT estão previstas atividades de auditoria que visam dar cumprimento a esses objetivos. Os Anexos I e II do PAINT tratam, respectivamente, do detalhamento das atividades planejadas e do cronograma de trabalho, conforme a seguir:

Anexo I - Demonstrativo das Atividades da Auditoria Interna

Expõe o detalhamento das atividades de auditoria planejadas para o exercício, contendo as seguintes informações: as Atividades de Auditoria; as Ações de Auditoria; a Área Auditada; o Objetivo; a Demanda; o Local da Auditoria; o Período da Realização do Trabalho; o Escopo e a Avaliação de Risco da atividade baseada na recorrência de pontos de auditoria.

Anexo II - Cronograma

O Cronograma determina o momento em que as auditorias, consultorias, atividades de capacitação, de atualização normativa e de assessoria serão realizadas. No Cronograma constam as seguintes informações: Atividade de Auditoria; Ações de Auditoria; Período de Execução; Quantidade de Horas-Homem.

Para a realização do PAINT/2022 foram disponibilizadas **7.136 (sete mil, cento e trinta e seis)** horas-homem úteis, considerando o quantitativo de 4 (quatro) profissionais da equipe técnica, incluindo o superintendente e uma profissional para as atividades de gestão administrativa da UAIG.

Cada Ação de Auditoria consignada no Anexo II - Cronograma possui um quantitativo de horas estabelecido, entretanto, o gasto efetivo das horas-homem poderá ser diferente do planejado em razão das peculiaridades de cada trabalho e/ou das demandas extraordinárias da alta administração ou dos órgãos de controle.

7 - MÉTODO DE TRABALHO

A AUDINT desenvolverá seus trabalhos para o exercício de 2022 em consonância com o seu regulamento próprio que é o **Manual de Auditoria Interna - MAINT - 3ª versão**, aprovado pelo Conselho de Administração.

O Manual de Auditoria Interna - MAINT foi elaborado em estrita observância às normas emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O MAINT tomou por base ainda as normas técnicas constantes do *International Professional Practices Framework (IPPF)*, do *IIA Global*, bem como do contido em livros técnicos na área de auditoria interna, nas normas internas da CDRJ e na prática desenvolvida pela Auditoria Interna da CDRJ.

O MAINT tem por finalidade definir e regulamentar a sistematização e a dinâmica de funcionamento da AUDINT no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ), estabelecendo a forma de realização dos seus trabalhos; a comunicação; o relacionamento com os órgãos da Administração Superior e com os órgãos de controle interno e externo; a subordinação hierárquica; a atuação dos empregados na função de auditor interno, etc.

O MAINT tem ainda como finalidade estabelecer a padronização dos procedimentos de auditoria, orientando os empregados lotados na AUDINT a pautarem seus trabalhos na ética, na técnica e nas regras de conduta.

8 - AVALIAÇÃO DE RISCOS (AUDITORIA COM ENFOQUE EM RISCOS)

Toda organização existe para gerar valor às partes interessadas, seja valor financeiro ou social. Para atingir esses objetivos as organizações enfrentam obstáculos e incertezas decorrentes do ambiente interno e externo. Esse cenário expõe as organizações a riscos que podem comprometer a obtenção desses objetivos.

O gerenciamento dos riscos corporativos possibilita aos administradores a identificação desses riscos e a criação de mecanismos de controle que possam mitigá-los.

A Auditoria Interna deverá avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos.

A atividade de auditoria interna deverá avaliar as exposições aos riscos relacionados à governança, às operações e aos sistemas de informação da organização, com relação a:

- Confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais;

- Eficácia e eficiência das operações e programas;
- Salvaguarda de ativos;
- Conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos.

As afirmações acima emanam da Norma 2120 do IIA e conforme se observa, resta claro que a responsabilidade pelo gerenciamento de riscos na organização é da Administração Superior, cabendo à Auditoria Interna a sua avaliação.

Como a CDRJ ainda não possui seus riscos mapeados e um controle interno atuando efetivamente, a AUDINT, com base na sua experiência, desenvolveu uma matriz de risco levando em consideração a quantidade dos achados de auditoria do exercício de 2015 a 2020 e recomendações constantes dos seus relatórios de auditoria emitidos nos últimos 6 (seis) anos que denominamos de probabilidade.

8.1. MATRIZ DE RISCO DE AUDITORIA

Para a definição dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Auditoria Interna – AUDINT da CDRJ, para o exercício de 2022, nos baseamos na avaliação de riscos desenvolvida pela própria AUDINT, tendo em vista a Companhia Docas do Rio de Janeiro não possuir o mapeamento e gerenciamento de riscos das unidades auditadas atuando de forma efetiva.

Desta forma, a AUDINT classificou o nível de risco de um pouco mais de 40 processos da CDRJ e dentre este universo apresentamos 25 processos que representam maior nível de riscos para o atingimento dos seus objetivos.

O nível de cada risco identificado teve como parâmetro a relação entre a probabilidade de o risco ocorrer e o impacto nos objetivos, caso ocorra.

Como probabilidade, adotamos a métrica de utilizarmos a frequência dos relatórios de auditoria interna dos últimos 6 anos, sendo usada a relação entre a quantidade de recomendações e a quantidade de relatórios.

Já para o impacto, adotamos uma média entre os impactos financeiro, legal e de imagem, com valores entre 1 e 5.

O princípio de definição dos riscos consiste em considerar aqueles com maiores índices de cada objeto de auditoria. O cálculo do produto entre a probabilidade e o impacto dos riscos, resultou na classificação do nível de risco em ordem decrescente; ou seja, do maior para o menor risco dos 25 processos mais críticos da CDRJ, conforme quadro abaixo.

	PROCESSOS	Probabilidade	Impacto	Riscos
1	Ação nº 01 - Licitações	13,50	5,00	67,50
2	Ação nº 01 - Transparência e Acesso à Informação	18,00	3,33	60,00
3	Ação nº 01 - Avaliação da Governança do gerenciamento de riscos, indicadores e controles internos.	10,50	5,00	52,50
4	Ação nº 01 - Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação (TI)	11,80	4,00	47,20
5	Ação nº 02 - Contratos Administrativos (contratação de bens, serviços e obras)	12,50	3,33	41,67
6	Ação nº 01 - Gestão ambiental	8,00	5,00	40,00
7	Ação nº 01 - Remuneração da Folha de Pagamento	7,33	5,00	36,67
8	Ação nº 01 - Gestão de Acervo Documental	10,00	3,667	36,67
9	Ação nº 03- Gestão do Faturamento	10,00	3,67	36,67
10	Ação nº 1 - Gestão de Ações Judiciais (Trabalhistas e Cível)	10,00	3,33	33,33
11	Ação nº 08 - Adicional de Risco	10,00	3,00	30,00
31	Ação nº 01 - Gestão Tributária	9,00	3,33	30,00
12	Ação nº 10 - Previdência Complementar (PORTUS)	7,00	4,00	28,00
13	Ação nº 05 – Benefícios	8,00	3,33	26,67
14	Ação nº 01 - Contratos de Arrendamento Portuário	5,29	5,00	26,43
15	Ação nº 03 - Desapropriação de imóveis	5,00	5,00	25,00
16	Ação nº 09 - Horas Extraordinárias	4,00	4,67	18,67
17	Ação nº 06 - Contas a Receber	5,00	3,67	18,33
18	Ação nº 04 - Aposentadoria e Pensões	8,00	2,00	16,00
19	Ação nº 02 - BP e Balancetes Mensais	6,86	2,33	16,00
20	Ação nº 02 - Remuneração de Dirigentes	4,33	3,67	15,89
21	Ação nº 02 - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	3,00	5,00	15,00
22	Ação nº 01 - Verificação do Controle do Patrimônio	3,50	4,00	14,00
23	Ação nº 06 - Licenças Médicas, Licenças Sem Vencimentos, Cessão de Empregados.	8,00	1,33	10,67
24	Ação nº 04 - Transferência Patrimonial	10,00	1,00	10,00
25	Ação nº 05 - Patrimônio Histórico	10,00	1,00	10,00

	PAINT 2021
	PAINT 2022
	Não selecionados

Além da matriz de risco de auditoria baseada na probabilidade e impacto, a AUDINT utilizou-se também dos critérios de relevância, materialidade e criticidade para a seleção das atividades a serem auditadas em 2022.

Materialidade: refere-se ao montante de recursos financeiros e orçamentários envolvidos numa determinada ação, contratação ou processo operacional.

Relevância: significa a importância estratégica de uma determinada ação ou processo operacional em relação aos objetivos organizacionais.

Criticidade: representa o nível crítico efetivo ou potencial na atividade que será avaliada pela auditoria, envolvendo os elementos que dizem respeito a vulnerabilidades, fraquezas, pontos de controle e riscos.

Nos relatórios de auditoria interna também consta um item específico para a avaliação do risco dos pontos de auditoria detectados na auditoragem, sendo avaliado sob a ótica da relação **Causa x Consequência**.

9 - CICLO DE AUDITORIA

A AUDINT desenvolve trabalhos de forma a abranger todos os macroprocessos operacionais (Atividades) relativos às áreas de administração, finanças, contábil, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, engenharia, ambiental, segurança e medicina do trabalho, gestão portuária, planejamento estratégico e governança e comercial, conforme consta do Programa de Auditoria Interna (PAI).

O Programa de Auditoria Interna possui **20 Atividades** subdivididas em mais de **40 ações**, conforme abaixo:

- 34 Ações de Auditoria;
- 02 Ações de Assessoramento;
- 01 Ação de Consultoria;
- 01 Ação de Capacitação e Desenvolvimento Contínuo;
- 01 Ação de Atualização Normativa;
- 01 Ação de Monitoramento;
- 02 Ações de Planejamento;
- 01 Ação de Gestão e Melhoria da Qualidade.

As atividades e as respectivas ações a serem desenvolvidas no exercício de 2022 estão detalhadas no **Anexo I - Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna**.

Considerando os recursos humanos e os materiais disponíveis na AUDINT não é possível realizar as 39 Ações de Auditoria constantes do Programa (PAI) num mesmo exercício. Assim, as Ações de Auditoria que compõem o PAINT de cada exercício serão selecionadas com base na avaliação de risco.

O Ciclo de Auditoria se refere ao espaço de tempo entre as auditorias relacionadas a um mesmo assunto e é definido com base nos critérios de relevância, materialidade, criticidade e risco de auditoria.

O Ciclo de Auditoria das ações poderá ser aumentado ou reduzido em razão da avaliação anual do seu nível de risco ou mediante a solicitação dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva ou dos órgãos de controle interno e externo.

10 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO

10.1. Capacitação e Desenvolvimento continuado

Foram previstas 320 (trezentas e vinte) horas para a capacitação da equipe técnica e de apoio da AUDINT, conforme consta do Anexo II - Cronograma.

A realização do plano de capacitação e desenvolvimento contínuo dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária da CDRJ.

10.2. Revisão de Normativos

Anualmente, são previstas horas úteis com a finalidade de revisão dos normativos internos e do Manual de Auditoria Interna - MAINT.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT/2022 ora apresentado poderá sofrer alterações/modificações durante sua execução para eventuais ajustes no elenco das atividades de auditoria programadas em decorrência de demandas da Administração Superior da CDRJ ou dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

CARLOS ANDRÉ PULHEZ DE PAULA
Superintendente de Auditoria Interna



Anexo I

Demonstrativo das Atividades de Auditoria Interna

- 2022 -

ATIVIDADE: I - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO e RECURSOS HUMANOS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
<p>Ação nº 10</p> <p>Previdência</p> <p>Complementar - PORTUS</p>	SUPREC	Avaliar os controles internos quanto ao recolhimento das parcelas repassadas ao Instituto de Seguridade Social - PORTUS (empregado/empregador).	PAINT	Home Office	01/02	31/03	<p>Verificar se os procedimentos e a documentação necessária que dão suporte ao recolhimento das parcelas repassadas ao Instituto de Seguridade Social - PORTUS (empregado/empregador) estão em consonância com às obrigações assumidas pela CDRJ perante o Instituto.</p> <p>O escopo da auditoria limitar-se-á às disposições contidas na alínea "g", do Art. 1º da Resolução CGPAR nº 09/2016, em razão da inexistência de expertise na AUDINT na área atuarial e em avaliação de investimentos em entidades de previdência complementar.</p>	ALTO

Legenda:

SUPREC - Superintendência de Recursos Humanos;
PORTUS - Instituto de Previdência Complementar dos Portuários

ATIVIDADE: II - GESTÃO DE COMPRAS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Licitações	SUPADM	Avaliar os controles internos que dizem respeito aos procedimentos licitatórios, abrangendo as fases interna e externa (da publicação do edital até a assinatura do contrato).	PAINT	Home Office	01/05	31/07	Verificar o cumprimento da Norma Interna que trata de licitações e contratos e das legislações que tratam de licitações públicas (8.666/93 e 10.520/02, 13.303/16), bem como das demais normas complementares e jurisprudências, selecionando os processos licitatórios de valor mais significativo e relevância.	ALTO
Ação nº 02 Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	SUPADM	Avaliar os controles internos que dizem respeito aos procedimentos para contratação de serviços, obras e compras sem prévia licitação.	PAINT	Home Office	01/05	31/07	Verificar o cumprimento da Norma Interna que trata de licitações e contratos, bem como das Leis 8.666/93 e 13.303/16 e demais jurisprudências. Verificar o cumprimento dos aspectos formais e de alçada dos processos de contratação.	ALTO

Legenda:

SUPADM - Superintendência de Administração.



ATIVIDADE: III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Contratos de Arrendamento Portuário	SUPGEN SUPRIO SUPITA SUPFIN	Avaliar os controles internos quanto à gestão e a fiscalização dos contratos de arrendamentos dos terminais portuários.	PAINT	Home Office e In Loco	01/02 01/10	30/04 30/12	Verificar a regularidade do faturamento; da manutenção das instalações; dos investimentos; das metas de movimentação de carga; dos seguros de bens e equipamentos; da gestão ambiental; bem como da atuação da gestão/fiscalização dos contratos de arrendamento portuário firmados pela Companhia.	ALTO

Legenda:

SUPGEN - Superintendência de Gestão de Negócios;
 SUPRIO - Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói;
 SUPITA - Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis;
 SUPFIN - Superintendência de Finanças.

ATIVIDADE: IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Gestão Tributária	SUPFIN	Avaliar os controles internos e a operacionalização das atividades relativas ao processo de Gestão Tributária, em consonância com a legislação e considerando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade.	PAINT	Home Office	02/01	28/02	Verificar os aspectos formais e legais dos procedimentos para apuração e recolhimento dos tributos federais e municipais, bem como o respectivo registro contábil.	ALTO
Ação nº 03 Gestão do Faturamento	SUPFIN	Avaliar os controles internos e os procedimentos que visam ao faturamento de receitas da Companhia.	PAINT	Home Office e In Loco	01/08	30/09	<p>Verificar a efetividade da emissão das faturas referentes aos contratos de locação de imóveis; arrendamento portuário (parte fixa e variável); prestação de serviços portuários (porto público) e ressarcimento de empregados cedidos.</p> <p>Verificar o controle do recebimento das faturas emitidas, segregando em cobrança simples; cobrança contestada; cobrança judicial e dos recebíveis de longo prazo.</p> <p>Verificar a efetividade da emissão relatórios periódicos sobre o faturamento e o Contas a Receber para conhecimento dos órgãos da administração superior da CDRJ.</p> <p>Verificar se os valores relevantes contestados foram informados à ANTAQ</p>	ALTO

Legenda: SUPFIN - Superintendência de Finanças.

VIII - GESTÃO DE GOVERNANÇA DE TI

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
<p>Ação 01 Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação.</p>	SUPTIN	<p>Avaliar o planejamento, os recursos humanos e materiais disponíveis, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas, bem como os procedimentos que visam à contratação e a gestão/fiscalização de bens e serviços de TI.</p> <p>Avaliar as condições dos Datas Centers.</p> <p>Avaliar os controles dos backups e redundância</p>	PAINT	Home Office e In Loco	01/09	31/10	<p>Verificar o nível de desenvolvimento e maturação da governança de TI na CDRJ;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas internas e da legislação que tratam da aplicação das boas práticas corporativas governamentais que tratam do assunto;</p> <p>Verificar a atuação do gestor e dos fiscais dos contratos de aquisição de equipamentos e prestação de serviços de TI;</p> <p>Verificar a adequação e segurança dos Datas Centers, dos backups e sistemas de redundância;</p>	ALTO

Legenda:

SUPTIN - Superintendência de Tecnologia da Informação.



IX - Gestão Ambiental

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
Ação 1 <i>Gestão ambiental</i>	SUPSAN	Avaliar os controles internos que cuidam da Gestão Ambiental na CDRJ.	PAINT	<i>Home Office e In loco</i>	01/06	31/07	<p>Avaliar o cumprimento da legislação ambiental, das normas reguladoras da ANTAQ e das normas internas que tratam da Gestão Ambiental na CDRJ.</p> <p>Avaliar as contratações realizadas pela Superintendência do Meio Ambiente.</p> <p>Avaliar o cumprimento dos objetivos e atribuições da SUPSAN definidos no Regimento Interno da CDRJ.</p>	ALTO

Legenda:

SUPSAN - Superintendência de Sustentabilidade do Negócio.

XI - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
Ação 1 Transparência e Acesso à Informação	OUVGER	Avaliar e os controles internos que cuidam da Transparência e do Acesso à Informação na CDRJ.	PAINT	Home Office Página virtual da CDRJ	01/05	30/06	<p>Avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).</p> <p>Avaliar o cumprimento das normas emanadas da CGU.</p> <p>Avaliar o cumprimento dos objetivos e atribuições da OUVGER definidos no Regimento Interno da CDRJ.</p> <p>Avaliar as normas internas sobre a atuação da OUVGER e o seu fiel cumprimento.</p> <p>Avaliar o cumprimento da Lei 13.303/16 e do Decreto nº 8945/16.</p>	MÉDIO

Legenda:

OUVGER - Ouvidoria Geral



XIII - GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
Ação 1 Gestão do Acervo Documental	SUPGAB	Avaliar e os controles internos que cuidam do acervo documental da CDRJ.	PAINT	Home Office e In Loco	01/10	30/12	Avaliar o controle de arquivamento de documentos. Avaliar o ambiente de guarda de documentos físicos. Avaliar o cumprimento da Portaria nº 47/2020 do Ministério da Justiça	Auditoria Inédita

Legenda:

SUPGAB – Superintendência de Gabinete da Presidência

ATIVIDADE: XIII - ASSESSORAMENTO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Assessoramento à Administração Superior	-	Prestar assessoria técnica aos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração a fim de esclarecer assuntos relacionados à AUDINT, tais como: relatórios, pareceres, notas técnicas ou serviços de consultoria. Expedir pareceres ou notas técnicas sobre o caso concreto em assuntos demandados pelo Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, observando se possui expertise no assunto, se não há prejuízo da independência ou se não se caracteriza em ato de gestão.	
Ação nº 02 Auditações Especiais	-	Realizar auditações especiais por demanda dos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE Diretores	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Realizar auditações especiais solicitadas pelo CONFIS, CONSAD, DIREXE e Diretores, não previstas originalmente no PAINT.	

<p>Ação nº 03 Atendimento aos Órgãos de Controle Interno e Externo</p>	-	<p>Prestar o apoio técnico e administrativo necessário aos órgãos de controle interno e externo.</p> <p>Manter o controle sobre as demandas dos órgãos de controle interno (CGU e AECI) e externo (TCU).</p>	<p>TCU AECI/MINFRA CGU</p>	<p>Sede da CDRJ</p>	<p>02/01</p>	<p>30/12</p>	<p>Receber as demandas do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e da Assessoria Especial de Controle Interno, analisar e encaminhar à área pertinente da CDRJ para o atendimento e cumprimento dos prazos fixados.</p> <p>Manter o controle e o arquivamento das demandas encaminhadas pelo TCU, CGU e AECI.</p> <p>Prestar todo apoio técnico e material à equipe de auditores do TCU e da CGU quando em inspeção na CDRJ.</p> <p>Realizar interlocuções entre auditores do TCU e da CGU com os gestores da CDRJ.</p> <p>Participar das reuniões do Comitê Técnico de Auditoria do MINFRA.</p>	
--	---	--	------------------------------------	---------------------	--------------	--------------	--	--

Legenda:

CONSAD - Conselho de Administração;
 CONFIS - Conselho Fiscal;
 DIREXE - Diretoria Executiva;
 MINFRA - Ministério da Infraestrutura;
 AECI - Assessoria Especial de Controle Interno;
 TCU - Tribunal de Contas da União;
 CGU - Controladoria Geral da União.



ATIVIDADE: XIV - CONSULTORIA

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Serviços de Consultoria	-	Auxiliar os órgãos colegiados e à Diretoria Executiva em informações sobre os controles e à governança da CDRJ.	CONSAD CONFIS DIREXE	Sede da CDRJ	02/01	30/12	Prestar serviços de consultoria, sobre o caso concreto, quando solicitados pelo CONFIS, CONSAD, DIREXE ou diretorias da CDRJ, devendo ser reservadas horas técnicas para essa finalidade no PAINT a fim de não prejudicar o planejamento anual e desde que a AUDINT possua a expertise no assunto.	

Legenda:

CONSAD - Conselho de Administração;

CONFIS - Conselho Fiscal;

DIREXE - Diretoria Executiva.

ATIVIDADE: XV - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Capacitação e Treinamento	-	Cumprimento de programa de treinamento e capacitação da equipe técnica e de apoio da AUDINT.	AUDINT	Externo e Interno	02/01	30/12	Elaborar planejamento anual de capacitação da equipe da AUDINT, respeitando-se a disponibilidade financeira e orçamentária da CDRJ. O planejamento anual de capacitação deverá prever treinamentos nas áreas de governança, riscos, controles internos, auditoria, contabilidade, legislação fiscal e tributária, finanças, licitações e contratos, legislação portuária, governança em TI, legislação trabalhista e patrimônio.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Revisão do Manual de Auditoria Interna e Normas Internas da AUDINT	-	Revisão do Manual de Auditoria Interna e das normas internas, se necessário.	AUDINT	Sede da CDRJ	01/10	29/11	Revisão do Manual de Auditoria Interna (regulamento da AUDINT) em face de possíveis alterações nas normas e nas legislações que tratam dos controles internos na Administração Pública Federal, da alteração da estrutura e dos normativos internos da CDRJ ou por solicitação da Administração Superior.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVII - MONITORAMENTO

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Monitoramento dos Pontos de Auditoria	-	Acompanhamento e monitoramento da implementação das ações saneadoras recomendadas nos relatórios de auditoria interna emitidos.	AUDINT	Sede da CDRJ	01/03 03/06 02/09 02/12	29/03 28/06 30/09 30/12	Elaborar relatório de monitoramento contendo a situação (status) dos pontos de auditoria. Se sanados, pendentes ou em fase de monitoramento. Este trabalho será encaminhado aos órgãos colegiados e à Diretoria Executiva da CDRJ.	

Legenda:

AUDINT - Superintendência de Auditoria Interna



ATIVIDADE: XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 01 Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	-	Elaboração do PAINT para o exercício seguinte.	CGU CONSAD	Sede da CDRJ	02/09	31/10	Elaborar o planejamento das ações de auditoria para o exercício seguinte, contendo todos os requisitos estabelecidos pela IN nº 09/2018 da CGU.	

Legenda:

CGU - Controladoria Geral da União;
CONSAD - Conselho de Administração.

ATIVIDADE: XIX - ELABORAÇÃO DO RAINT

Ações	Área Auditada	Objetivo	Demanda	Local	Período de Execução		Escopo	Avaliação de Risco
					Início	Término		
Ação nº 03 Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	-	Elaboração do RAINT do exercício vigente.	CGU AECI/MINFRA	Sede da CDRJ	02/01	28/02	Elaborar o relatório das atividades de Auditoria Interna contendo todos os requisitos estabelecidos pela IN nº 09/2018 da CGU.	

Legenda:

CGU - Controladoria Geral da União;
MINFRA - Ministério da Infraestrutura;
AECI - Assessoria Especial de Controle Interno.

Anexo II - Cronograma 2022

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL HORAS ANO
I - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação 10 – Previdência Complementar - Portus		01/02 a 31/03 Ação 10 (320)											320
II - GESTÃO DE COMPRAS Ação 01 - Licitações Ação 02 - Dispensas e Inegixibilidades					01/05 a 31/07 Ações 01/02 (420)								420
III - GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS Ação 01 - Contratos de Arrendamento Portuário		01/02 a 30/04 Ação 01 (450)								01/10 a 30/12 Ação 01 (450)			900
IV - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Ação 01 – Gestão Tributária Ação 03- Gestão do Faturamento	02/01 a 28/02 Ação 01 (320)							01/08 a 30/09 Ação 03 (320)					640
VIII - GESTÃO DA GOVERNANÇA DE TI Ação 01 - Avaliação e Monitoramento da Governança em Tecnologia da Informação									01/09 a 31/10 Ações 01 (320)				320
IX – GESTÃO AMBIENTAL Ação 01 – Gestão Ambiental						01/06 a 31/07 Ações 01 (320)							320
XI – GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO. Ação 1 – Gestão da Transparência e Acesso à Informação					01/05 a 30/06 Ação 01 (320)								320
XII – GESTÃO DO ACERVO DOCUMENTAL Ação 01 – Gestão do Acervo Documental										01/10 a 30/12 Ação 01 (320)			320

XIII - ASSESSORAMENTO													
Ação 1 - Assessoramento à Administração Superior	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ação 2 - AUDITAGENS ESPECIAIS	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	540
Ação 3 - Atendimento aos órgãos de controle interno e externo (TCU, CGU e AECI)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
XIV - SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Ação 1 - Serviços de Consultoria.	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	420
XV - CAPACITAÇÃO													
Ação 1 - Capacitação e Treinamento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
XVI - ATUALIZAÇÃO NORMATIVA													
Ação 1 - Atualização do MAINT e das Normas Internas da AUDINT.										156			156
XVII - MONITORAMENTO (ARAI NT)													
Ação 1 - Monitoramento dos pontos de auditoria			95			95			95			95	380
XVIII - ELABORAÇÃO DO PAINT E RAI NT													
Ação 1 - Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	200								200				400
Ação 2 - Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Ação 2								Ação 1				
XIX – PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE													
	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
XX – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AUDINT													
	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
TOTAL													7.136

Obs.1: Para cálculo da quantidade de horas-homem foram considerados apenas os dias úteis, sendo excluídos, feriados, emendas, férias e licenças.

Obs.2: O quantitativo de 7.136 horas é o somatório de horas úteis dos 5 (cinco) profissionais lotados na AUDINT, inclusive o Superintendente.